



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 002/CMPR/2025 DE 10.01.2025

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA
NO HORARIO DE TRABALHO
DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA,
Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a instalação e Aquisição de Equipamentos para Circuito de
Câmeras e equipamentos para monitoramento do prédio;

Considerando que a carga horária do servidor público não será modificada e sim
realizada apenas a mudança de horário de trabalho, portanto, não gera direito adquirido,
sendo passível de modificação pela vontade unilateral da Administração;

Considerando que a mudança de horário de trabalho de servidor público é assunto
de interesse local, sendo de competência dos municípios disciplinar acerca da matéria,
conforme determina o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - MODIFICAR o horário de trabalho do servidor Público Srº. **IGOR
CRUZ TELES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia, matrícula 60,
lotado na Secretaria Geral, seu horário de trabalho será no período Diurno das
07hrs30min até 13hrs30min.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia – RO, 10 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se


ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUÊS
Presidente CMPR
2024/2025

**FOI FIXADO NO MURAL
DESTA CASA DE LEIS
NO PERÍODO DE**

10/01/2025



deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições no contrato originário:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto aditar o prazo do **CONTRATONº:026/2024**, cujo objeto é a Construção da Escola Municipal de Ensino Infantil Primeiros Traços, a ser construída com uma área total de 1.533,15 m², em um terreno localizado na Avenida Dom Bosco com a Rua da Independência, no Município de Presidente Médici/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica aditivado o prazo de 120 (cento e vinte) dias. Vigência de 10 de janeiro de 2025 até 12 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 026/2023, em tudo o que não conflita com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais, o qual segue para assinatura eletrônica, ficando digitalmente arquivadas nestes autos.

Presidente Médici/RO, 10 de janeiro de 2025.

Município Presidente Médici/RO
SERGIO PEDRO DA SILVA
Prefeito

Sec. Mun. de Educação Cultura e Esporte SEMEC
EMANUEL LEITE DE CALDAS
Portaria:132/SEMGOV/2025

E. A De Jesus Construções e Serviços EIRELI-ME
CNPJ nº: 21.832.538/0001-32
Rep. Legal:
JEMIMA CORREA SILVA
CPF: 016.213.551-96

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:256E9566

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 002/CMPR/2025 DE 10.01.2025

PORTARIA Nº 002/CMPR/2025 DE 10.01.2025

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA NO HORARIO DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a instalação e Aquisição de Equipamentos para Circuito de Câmeras e equipamentos para monitoramento do prédio;
Considerando que a carga horária do servidor público não será modificada e sim realizada apenas a mudança de horário de trabalho, portanto, não gera direito adquirido, sendo passível de modificação pela vontade unilateral da Administração;
Considerando que a mudança de horário de trabalho de servidor público é assunto de interesse local, sendo de competência dos municípios disciplinar acerca da matéria, conforme determina o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - MODIFICAR o horário de trabalho do servidor Público Srº. **IGOR CRUZ TELES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de

Vigia, matrícula 60, lotado na Secretaria Geral, seu horário de trabalho será no período Diurno das 07hrs30min até 13hrs30min.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia – RO, 10 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES
Presidente CMPR
2024/2025

Publicado por:
Rosângela Alves Machado
Código Identificador:252AC44B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.222/GP/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1319/GP/2023, de 24/09/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizada a **TRANSFERÊNCIA** de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**, conforme discriminado abaixo:

Dotação	Crédito adicional				Dotação	Anulação de Dotação				Valor
	Funcional	Programática				Funcional	Programática			
187	02.09.00	17.512	0015	2088	183	02.09.00	17.512	0015	2088	141.000,00
	4.6.90.71.00	1.500.0000.0000				3.3.90.39.00	1.500.0000.0000			

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 10 de janeiro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:6F9EBF0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3209/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ressarcimento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor do servidor mencionado abaixo, se deslocou até Porto velho – RO nos dias 22 e 23/12/2024 para transportar paciente com procedimentos médicos agendados, conforme memo. 592/SEMSAU/2024, o deslocamento com veículo oficial Fiat Grand Siena placa RSY 8G80